



RELATÓRIO

[

CONTRATO DE GESTÃO Nº 47/2025

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Instituto Brasileiro para Desenvolvimento do Esporte

UNIDADE PUBLICIZADA: Coordenação de Fomento ao Artesanato

Iº RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 04/08/2025 A 31/10/2025

Sumário

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço Publicizado	03
3. Situação do Contrato de Gestão	04
4. Metodologia utilizada para acompanhamento, monitoramento e avaliação	05
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	06
5.1 Comentários sobre os resultados	06
5.2 Plano de Ação de Melhoria	08
6. Demonstrativo de Receitas e Despesas do Período	09
6.1 Resumo das Movimentações Financeiras do Período	09
6.2 Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período	10
6.3 Análise das Receitas e Despesas do Período	11
6.4 Provisionamento de Encargos Trabalhistas e Sociais (Resolução CONGEOS nº 77/2023)	11
6.4.1 Cálculo da Estimativa das Rescisões Trabalhistas	12
7. Avaliação da Satisfação dos Usuários	12
8. Manifestações da Ouvidoria Geral do Estado	13
9. Notificações dos Órgãos de Controle	14
10. Análise do Cumprimento das Cláusulas Contratuais	15
11. Aplicação de Descontos	16
12. Recomendações	17
13. Parecer Conclusivo	18

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 04/08/2025 a 31/10/2025, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 47/2025, celebrado entre o Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento do Esporte -IBDE e esta Secretaria para o gerenciamento dos serviços de qualificação dos artesãos baianos, incluindo a promoção e comercialização da produção artesanal, por lotes. (lote3-promoçãoecomunicaçãoodoprograma

Artesanotoda Bahia, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual n 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Coordenação de Fomento ao Artesanato é a unidade responsável pelo o acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido constituída para este fim, através da Portaria nº083 de 03/09/2025, Comissão composta pelos seguintes membros: I - Antonio Ribeiro de Almeida - matrícula n. 92.078.048 II - Weidja Das Dores Sousa Silva - matrícula n. 92.118.300-III - Maria Augusta Sergio Conceição - matrícula n. 21.578.935IV - Edneia dos Santos Nascimento - matrícula n. 21.649.262 -V - Nadja Miranda de Carvalho - matrícula n. 92009167, sendo o primeiro o seu coordenador.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

Os serviços de promoção e comercialização da produção artesanal, (lote 03), localizado todos os territórios de identidade do Estado da Bahia através das Rotas do Artesanato e outros municípios. Deve promover e comunicar o Programa Artesanato da Bahia de forma eficaz como criação do Plano de Comunicação e Marketing, incluindo ações dos serviços de Qualificação e Apoio para Comercialização da Produção Artesanal e ao Cadastramento de Artesãos Baianos. Algumas estratégias podem ser adotadas, a exemplo de Plataformas Digitais: mantendo atualizado o site <https://artesanatodabahia.com.br/>, perfis em redes sociais a exemplo do Instagram (<https://www.instagram.com/artesanatodabahiaoficial/>) dedicados ao Programa. Isso inclui a divulgação de histórias dos artesãos, vídeos de processos de produção e eventos, e fotos de produtos, conteúdos de divulgação das ações, promoção dos canais de comercialização - mesmo aquelas desenvolvidas pela SETRE/CFA que extrapolam os serviços em tela. Toda e qualquer publicação de conteúdo comunicacional deve antes passar por aprovação da coordenação da CFA /UMA, e todas as senhas de acesso a redes sociais e plataformas digitais devem ser compartilhadas ao longo da execução do serviço com a CMA e UMA).

Planejar, organizar, produzir e comunicar feiras de artesanato, tanto locais, quanto nacionais e internacionais. Esses eventos aumentam a visibilidade dos produtos e permitem que os artesãos façam networking e aprendam novas técnicas. Espera-se que o planejamento estratégico e executivo de feiras e eventos subsidie a criação de layouts, montagem e desmontagem de toda estrutura necessária, segurança, limpeza, comunicação visual e tudo o que for necessário para garantir a manutenção da qualidade organizacional e estética das Feiras e Festivais do Artesanato da Bahia.

Destaca-se que todas as marcas (logotipos) criadas a partir do edital 06/2025 são de propriedade do Estado através da SETRE/CFA

O governo do Estado através da Setre/CFA realiza o Festival Nacional do Artesanato na Bahia - FENABA (1ª edição em 2024) e o Festival da Cerâmica Maragogipinho (edições 2023 e 2024), em parceria com o contrato de gestão, e pretende realizar a primeira edição do Festival do Artesanato Indígena da Bahia em 2025. Estes e outros festivais que venham a ser criados pela SETRE/CFA devem compor o plano de trabalho da organização social, além da participação em Salões Nacionais e Festivais internacionais de artesanato, sob orientação da CMA e UMA.

3. Situação do Contrato de Gestão

O Contrato de Gestão nº. 47/2025, com vigência de 02/08/2025 a 01/08/2025_ e valor global R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) , tem por objeto o gerenciamento dos serviços de qualificação dos artesãos baianos, incluindo a promoção e comercialização da produção artesanal, por lotes. (lote3-promoçãoecomunicaçãoodoprogramaArtesanotoda Bahia tendo ocorrido as seguintes modificações):

Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Global
1º Termo Aditivo	Re Ratificar as disposições das cláusulas primeira e sétima	13/10/2025 a 02/08/2028	R\$12.000.000,00

Inserir dados sobre os repasses financeiros efetivados (valor e data) e os pendentes, se houver.

Parcela	Valor	Data
1	1.090.000,00	03/09/2025
2	1.000.000,00	01/09/2025

Comentar ainda sobre:

- Conformidade, tempestividade, disseminação e publicação em meios eletrônicos do Relatório de Prestação de Contas do período;
- Conformidade, tempestividade, disseminação e publicação em meios eletrônicos do Relatório Técnico do período anterior;
- Conformidade, suficiência e tempestividade dos recursos materiais disponibilizados pela contratante no período;
- Cumprimento das cláusulas contratuais pela contratante;
- Aplicação de descontos no repasse de recurso em caso de não alcance de meta em períodos avaliativos anteriores.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação observa que os caminhos metodológicos, procedimentos e instrumentos construídos e aplicados por esta Comissão, até então, visaram obter dados e realizar análise das atividades previstas referentes ao período do contrato, de outubro 2019 a julho de 2025, no que se referem ao cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução. Ao planejar as suas ações, objetivou proporcionar um ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelos normativos legais vigentes, dos Relatórios Técnicos Trimestrais.

De acordo com o Art. 25 da Lei 8.647 de 29 de julho de 2003, que dispõe sobre o Programa Estadual de Organizações Sociais e dá outras providências, e com o Edital nº 010/2018, Cláusula Nona - Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação, após a entrega pela Contratada do Relatório de Prestação de Contas, emitirá um relatório técnico sobre os resultados alcançados pela Contratada na execução do contrato de gestão, realizando:

- Análise do Relatório de Prestação de Contas comparativamente ao contrato de gestão e seus anexos, observando também a adequação ao modelo padrão, a tempestividade do encaminhamento, a disseminação prevista na legislação e a publicação em meios eletrônicos;

- Verificando se o Relatório Técnico do período avaliativo anterior foi emitido de acordo com o modelo padrão, encaminhado tempestivamente, disseminado conforme legislação e publicado em meios eletrônicos;
- Analisando os processos de aquisições de bens ou serviços, verificando: o atendimento ao regulamento de compras e o tombamento pelo Estado de bens permanentes;
- Verificando os registros de execução da manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes, observando a sua conformidade com o plano de manutenção, bem como verificar a existência de bens ou instalações fora de operação ou com operação limitada;
- Verificando, nos registros contábeis financeiros, se o ingresso de recursos contratuais ocorreu no montante e no prazo pactuado, se os recursos contratuais e extracontratuais foram aplicados nas atividades necessárias ao alcance das metas pactuadas e se o orçamento executado está de acordo com o planejado;
- Analisando a relação entre o orçamento e as metas, comparando o planejado e o executado;
- Verificando registros de execução de metas analisando-os comparativamente ao plano de trabalho e ao Relatório de Prestação de Contas;
- Verificando a aplicação do Regulamento de Seleção na contratação de pessoal;
- Verificar se os recursos materiais disponibilizados pela contratante são adequados, suficientes e tempestivos, de acordo com o pactuado com a OS contratada através de entrevista aplicada ao Diretor Técnico ou cargo equivalente da unidade;
- Obtendo registros de manifestações pertinentes ao serviço publicizado junto à Ouvidoria especializada da Secretaria contratante;
- Obtendo junto à DG da Secretaria registros de notificações relativas ao contrato de gestão emitidas pelos órgãos de controle;
- Realizar acompanhamento da implementação do Plano de Ação de Melhoria decorrente de recomendações de auditorias, conforme página 56, do Manual de Auditoria Operacional de Regularidade;
- Analisando os processos de alterações contratuais verificando a tempestividade e a aderência aos procedimentos previstos nas normas legais;
- Verificando o cumprimento das cláusulas contratuais pela Secretaria contratante e pela OS;
- Verificando se houve aplicação de descontos no repasse de recurso em caso de não alcance de meta em períodos avaliativos anteriores.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

1º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº47/204 - Período 04/08/2025 a 30/10/2025

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARÁVEL PACTUADA	Parametro para Aplicação do Desconto	Desconto Maximo	Valor Desconto	Iº TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA					META	REALIZADO		
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF														
1	CF 1.1 - Plano de Comunicação e Mídia	CF 1.1.1 - Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia para o Programa Artesanato da Bahia	Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia atualizado	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia elaborado, entregue e aprovado pela CFA	20 pontos = 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%		1			20
		CF 1.1.2 - Ações do Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia	(Metas do Plano realizadas/ metas do Plano previstas) *100	100% = 10 pontos < 100 e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	20	Percentual das ações previstas e realizadas do Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia		2%		0			20
		CF 1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas	(nº de avaliações positivas/ nº de avaliações aplicadas) x 100	70% = 10 pontos < 70% e > = 50% = 8 pontos < =50% = 0 ponto	1	10	Percentual		NA		70%			10
		CF 2.1.1 - Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia para Qualificação	Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia para Qualificação entregue e atualizado	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Comunicação e Mídia de Qualificação elaborado, entregue e aprovado pela CFA		2%		NA			20
		CF 2.1.2 - Ações do Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia para Qualificação	(Metas do Plano realizadas/ metas do Plano previstas) *100	100% = 10 pontos < 100 e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	20	Percentual das Ações previstas e realizadas do Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia para Qualificação		2%		NA			20
		CF 2.2.1 - Feiras Artesanato da Bahia	Número absoluto	3 = 10 pontos 2 = 5 pontos 1 = 2 pontos 0 = 0 ponto	3	30	Número de feiras previstas		2%		3			30

2	CF 2.2 - Ações de Promoção para Comercialização	CF 2.2.2 - Metas do Plano de Ação de Feiras	(Metas do Plano de Ação realizadas/metas do Plano de Ação previstas) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos = 60% = 4 pontos < 60% = 0 ponto	2	20	Percentual das metas orientadas pela CFA previstas e realizadas		2%		100%			20
		CF 2.2.3 - Eventos de promoção	(n° de eventos previstos/n° de eventos realizados) x 100	100% = 10 pontos = 60% = 5 pontos < 60% = 0 ponto	3	30	Número de eventos previstos	6 (ano)	2%		67%			30
		CF 2.2.4 - Metas do Plano de Ação de Eventos	(n° de metas do Plano de Eventos realizadas/ n° de metas do Plano de Eventos previstas) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% > = 40% = 4 pontos < 40% > = 20% = 2 pontos < 20% = 0 ponto	2	20	Metas previstas e realizadas do Plano de Ação de Eventos aprovado	100% (ano)	2%		4%			20
		CF - 2.3.1 - Plano de Ação de Promoção e Comunicação para pontos de comercialização permanentes	(n° de metas do Plano de Eventos realizadas/ n° de metas do Plano de Eventos previstas) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% > = 40% = 4 pontos < 40% > = 20% = 2 pontos < 20% = 0 ponto	2	20	Metas do Plano de Ação orientado e aprovado pela CFA entregue, realizadas	100%	2%		100%			20
		CF - 2.3.2 - Plano de Ação de Promoção e Comunicação para pontos de venda temporários	(n° de metas do Plano de Eventos realizadas/ n° de metas do Plano de Eventos previstas) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% > = 40% = 4 pontos < 40% > = 20% = 2 pontos < 20% = 0 ponto	2	20	Metas do Plano de Ação orientado e aprovado pela CFA entregue, realizadas		2%		4%			20
		CF 2.3.3 - Plano de Ação de Promoção e Comunicação para unidade móvel de comercialização	(n° de metas do Plano de Eventos realizadas/ n° de metas do Plano de Eventos previstas) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% > = 40% = 4 pontos < 40% > = 20% = 2 pontos < 20% = 0 ponto	2	20	Metas do Plano de Ação orientado e aprovado pela CFA entregue, realizadas		2		100%			20
3	CF 3 - Canais e conteúdos virtuais de promoção e comunicação do Programa do Artesanato da Bahia	CF 3.1.1 - Plataforma virtual do Programa Artesanato da Bahia atualizada	(ações do Plano realizadas / ações do Plano previstas) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	20	Percentual do Plano de Ação orientado e aprovado pela CFA entregue, quantidade de ações previstas e realizadas	100%	2%		100			20
		CF 3.1.2. - Canais virtuais de promoção	Canais virtuais de promoção em funcionamento	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos = 60% = 6 pontos < 60% = 0 ponto	2	20	16 pontos <=> 1% de desconto 12 pontos <=> 1,5% de desconto 0 ponto <=> 2% de desconto 2% de desconto Percentual dos Canais virtuais de promoção previstos, criados e em funcionamento	100%	2%		100			20
		CF 3.2.1 - Produtos/ conteúdos digitais para canais virtuais através de redes sociais												
CF 4 - Ações de promoção para aumentar a capacidade de integração, cooperação e	CF 4.1.1 - Eventos de mobilização e	Eventos de	2 = 10 pontos 1			Número de								

4	intercooperação das artesãs/ãos, da Federação, das Associações de Artesanato e/ou outros	estímulo à integração e cooperação com foco na promoção	mobilização realizados	= 5 pontos 0 = 0 ponto	2	20	eventos realizados		1%		1			20
5	CF 5 - Esforços de Captação de Recursos	CF 5.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento	Número absoluto	2 = 10 pontos 1 = 5 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Projetos apresentados e aprovados pela CFA, submetidos		2%		67%			20
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						360	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)						360	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF						100%	

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

Nº	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO					Descontos I ° TRIMESTRE				% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA	
			FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	VARIÁVEL PACTUADA	Parametro para Aplicação do Desconto	Desconto Maximo	Valor Desconto	META			REALIZADO
1	CG 1.1 - Conformidade das Despesas	CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade/ total de despesas efetivas no Relatório de Prestação de contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de conformidade das despesas		NA		100%	100%	100%	10
	CG 1.2 - Limite de Gastos com Pessoal	CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal		NA		40	100	100	10
2	CG 2.1 - Aplicação de regulamento de compras	CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processo de compras conformes		NA		100%	100	100	10
3	CG 3.1 - Seleção e Contratação de Pessoal	CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual de processos de seleção conformes		NA		100%	100%	100%	10
		CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/ nº de postos de trabalho verificados) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido		NA		100%	100%	100%	10
	CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº de postos de trabalho ocupados/ nº de postos de trabalho previsto) x 100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	Desconto considerará a despesa relativa ao posto de trabalho vago	A remuneração relativa ao posto de trabalho não ocupado multiplicada pela quantide de postos vagos			100%	100%	100%	10
	CG 3.2 - Obrigações	CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(Valor monetário dos provisionamentos realizados/valor dos provisionamentos devidos) *100	100% = 10 pontos < 100% e > = 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de provisionamento de pessoal		NA		100%	100%	100%	10

	Trabalhistas	CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas	(Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagos/valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas) *100	100% = 10 pontos < 100% = 0 pontos	1	10	Percentual das obrigações trabalhistas pagas	NA				100%	100%	100%	10
4	CG 4.1 - Executar Manutenção Preventiva dos bens públicos	CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão	(n° de ações de manutenção executadas/n° de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção) *100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ações de manutenção executadas	NA				100%	100%	100%	10
	CG 4.2 - Dispor de Equipamentos e Instalações Adequadas à Realização das Atividades	CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos	(n° de equipamentos em condição de uso/n° de equipamentos vistoriados) *100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de equipamentos em condições de uso	NA				100%	100%	100%	10
		CG 4.2.2 - Condições de uso das instalações	(n° de instalações em condição de uso/n° de instalações vistoriados) *100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	10	Percentual de instalações em condições de uso	NA				100%	100%	100%	10
5	CG 5.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão	N° de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	NA				1	1	100	10
1	CG 5.2 - Manifestação dos Conselhos da OS	CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	N° de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	NA	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA				0			
2	CG 5.3 - Executar o Plano de Melhoria de Gestão	CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão	N° ações de melhoria concluídas / N° de ações de melhoria previstas no Plano para conclusão no período x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	1	NA	Percentual de execução de ações de melhoria	NA				0%			
2	CG 5.4 - Cumprimento de cláusula contratual	CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual	N° de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	N° de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA				0	0	100	10
3	CG 5.4.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles	N° de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público,	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	10	N° de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	NA				0	0	100	10
6	CG 6.1 - Ciclos de reuniões de Planejamento e Gestão	CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidos pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros Contrato de Gestão do Edital N° 006/2025 (Qualificação, Comercialização e Cadastramento, Promoção e Comunicação)	Número absoluto	3 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Participar de ciclo de reuniões com as equipes de gestão dos contratos do edital n° 06/2025 e equipe técnica da CFA	NA				3		100	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (c)						150								3	100
											TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE Gestão (D)			150	

COMPONENTE DE IMPLEMENTAÇÃO - CI

1	CI 1.1 - Sede do Artesanato da Bahia implantado em imóvel sede com mobiliários, equipamento e processos definidos	CI 1.1.1 - Disponibilizar instalação física, equipe técnica e de gestão para atendimento ao público beneficiário	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número de instalação física em funcionamento com equipe técnica e de gestão atuando	20 pontos = 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%		1			0	0	0
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DO COMPONENTE DE IMPLEMENTAÇÃO (C)						10								0	0	0

TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO + IMPLANTAÇÃO (C)	160
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)	100%

TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO + IMPLANTAÇÃO (D)	150
ÍNDICE COMPONENTE DE GESTÃO - ICG	100%

ID TRIMESTRAL ((CF*0,7) + (ICG*0,3))	100%
---	-------------

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

· CF 1.1.1 - Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia para o Programa Artesanato da Bahia

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A Organização social apresentou o Plano integrado de Marketing, incluindo as ações necessárias a realização do II Festival Nacional Artesanato da Bahia - FENABA

Anexo I , , II, III, eIV ,

CF 1.1.2 - Ações do Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia

Meta: NA

Realizado: NA

Percentual de Alcance da Meta: NA

CF 1.1.3- Percentual de Avaliações Positivas

Meta: 70%

Realizado: NA

Percentual de Alcance da Meta: NA

CF 2.1.1 - Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia para Qualificação

Meta: NA

Realizado: NA

Percentual de Alcance da Meta: NA

CF 2.1.2 - Ações do Plano Integrado de Marketing, Comunicação e Mídia para Qualificação

Meta: NA

Realizado: NA

Percentual de Alcance da Meta: NA

CF 2.2.1- Feiras Artesanato da Bahia

Meta: 03

Realizado: 06

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Houve a necessidade de antecipação de meta do segundo trimestre devido a oportunidade de realização de feiras durante o II FESTIVAL NACIONAL do ARTESANATO NA BAHIA FENABA, evento que reuniu mais de 300 artesãos de todo o Estado da Bahia e 17 de outros estados do Brasil. As três feiras realizadas antecipadamente, serão contabilizadas no segundo relatório de prestação de Contas.

CF 2.2.2 - Metas do Plano de Ação de Feiras

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A organização social deve apresentar previamente à UMA e CMA Planos de Ação de Feiras, para cada Feira, contendo: objetivos, metas, planejamento executivo, programação, cronograma, layout, plano de comunicação e planilha orçamentária decupada. A qualidade estética e estrutural das Feiras Artesanato da Bahia deve ser mantida. Sempre que necessário, a OS deve prever a logística para participação de artesãos do interior em feiras realizadas na capital. Após aprovação da UMA e da CMA a organização social poderá dar início à execução.

Fora apresentado o Plano de Ação do II FENABA, é necessário a revisão do plano para adequações aos requisitos do Edital, sendo recomendado o plano de ação de melhorias para este item.

CF 2.2.3 - Eventos de promoção

Meta: 06 (anual)

Realizado: 03

Percentual de Alcance da Meta 50%

Foram realizadas ações de promoção e comunicação conforme previsão.

CF 2.2.4 - Metas do Plano de Ação de Eventos

Meta: 06 (anual)

Realizado: 03

Percentual de Alcance da Meta: 50%

A organização social deve apresentar previamente à UMA e CMA Planos de Ação de Eventos de Promoção para a comercialização, para cada evento, contendo: objetivos, metas, planejamento executivo, programação, cronograma, layout, plano de comunicação e planilha orçamentária decupada. A qualidade estética e estrutural dos Festivais do Artesanato da Bahia deve ser mantida. Sempre que necessário, a OS deve prever a logística para participação de artesãos. Após aprovação da UMA e da CMA a organização social poderá dar início à execução.

As ações realizadas estavam previstas no planejamento da CFA, para a Comercialização. Ocorreu a finalização do contrato anterior e contratação da Organização Social através do Edital 06/2025. Evitando a descontinuidade das ações previstas, a UMA orientou a organização Social para que pudesse manter a previsão de realizações.

A Organização social apresentou um plano, em caráter emergencial, sendo necessário a sua revisão para atender aos requisitos da meta.

Avaliamos a participação a as ações realizadas como positivas, sendo está uma meta anual passível de ajustes durante o período de acompanhamento. Recomendamos o plano de ação de melhorias para os ajustes necessários.

CF - 2.3.1 - Plano de Ação de Promoção e Comunicação para pontos de comercialização permanentes

Meta: 100%

Realizado: (em análise)

Percentual de Alcance da Meta (em análise)

A organização social deve apresentar previamente à UMA e CMA Planos de Ação de Promoção e Comunicação para pontos de comercialização permanentes, contendo: objetivos, metas, planejamento executivo, programação, cronograma, layout, plano de comunicação e planilha orçamentária decupada.

A qualidade estética e estrutural das lojas deve ser mantida. Após aprovação da UMA e da CMA a organização social poderá dar início à execução.

A OS deverá realizar, catalogar e comprovar em relatório mensal todas as ações realizadas previstas no Plano de Ação de Promoção e Comunicação de pontos de comercialização permanentes (Loja Porto da Barra, loja Museu de Arte Contemporânea - MAC, loja no Hotel Mercure ou outra) como forma de demonstrar a eficiência do contrato de gestão. Verificar quantitativo de pontos de venda permanentes no Lote 2: Apoio à Comercialização e ao Cadastramento.

Não foram localizados nos relatórios de prestação de contas os planos de ação e comunicação previstos, tendo sido anexado um catálogo de fotos, sem as devidas indicações de legendas.

Recomendamos a OS a reapresentação do Plano conforme previsto no Edital 06/2025 - página 129, contendo: objetivos, metas, planejamento executivo, programação, cronograma, layout, plano de comunicação e planilha orçamentária decupada.

e a revisão das imagens encaminhadas , para que possamos validar a meta .

CF - 2.3.2 - Plano de Ação de Promoção e Comunicação para pontos de venda temporários

Meta: 100% anual

Realizado: 17%

Percentual de Alcance da Meta

A OS deve apresentar previamente à execução, o Plano de Ação detalhado constando de planilha orçamentária. Imediatamente após aprovação e realização da ação a OS deve apresentar relatório de execução com planilha financeira executada.

O planejamento e desenho de Ações de Promoção e Comunicação para pontos de venda temporários se dará em convergência com as metas previstas no edital 06/2025 para o Lote 2 - Apoio à Comercialização e ao Cadastramento, a partir de reuniões de planejamento conjunto realizadas pela CFA com a presença dos gestores dos contratos de gestão.

A OS apresenta o plano de Ação para duas atividades, sem apresentar os elementos planilha orçamentária e a convergência com as metas previstas no edital 06/2025 para o Lote 2 - Apoio à Comercialização e ao Cadastramento . O Relatório Fotográfico está sem as legendas necessárias para a identificação das atividades

Recomendamos a OS a reapresentação do Plano conforme previsto no Edital 06/2025 - página 131, e a revisão das imagens encaminhadas , para que possamos validar a meta.

CF 2.3.3 - Plano de Ação de Promoção e Comunicação para unidade móvel de comercialização

Meta: 100%

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta

A organização social deve apresentar previamente à UMA e CMA Plano de Ação de Promoção e Comunicação para unidade móvel de comercialização, contendo: objetivos, metas, planejamento executivo, programação, cronograma, layout, plano de comunicação e planilha orçamentária decupada. A qualidade estética e estrutural das lojas deve ser mantida. Após aprovação da UMA e da CMA a organização social poderá dar início à execução.

Solicitamos a OS a apresentação do Plano conforme previsto no Edital 06/2025

CF 3.1.1 - Plataforma virtual do Programa Artesanato da Bahia atualizada

Meta:

Realizado:

Percentual de Alcance da Meta

A OS deve garantir a manutenção e atualização diária da plataforma virtual/site do programa Artesanato da Bahia, incluindo conteúdos e informações do cadastramento, da qualificação, de promoção, de comercialização e outros temas pertinentes ao programa, sob orientação da CFA.

Atualizar semanalmente a plataforma virtual/site do programa Artesanato da Bahia, incluindo conteúdos e informações de cadastramento, Rotas, qualificação, promoção, comercialização e outros.

A CMA verificou e encontrou no site artesanatodabahia.com.br , diversas informações referentes ao contrato de gestão anterior, devendo a Organização social realizar as atualizações necessárias e encaminhar os relatórios de atualização para validação da meta

CF 3.1.2. - Canais virtuais de promoção através de redes sociais

Meta:100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta

A OS deve manter e/ou criar e manter ativas as redes sociais do programa Artesanato da Bahia e de seus Festivais (Instagram, Facebook, Youtube, Flickr) com planejamento e publicação de conteúdo diário/semanal, e criar os perfis do Artesanato da Bahia nas redes sociais: Whatsapp e Tik-Tok (outros que possam surgir como prioridade), sob orientação da CFA.

Solicitamos o envio das métricas em formato dashboard .

CF 3.2.1 - Produtos/ conteúdos digitais para canais virtuais através de redes sociais

Meta:

Realizado:

Percentual de Alcance da Meta

A OS deverá realizar, catalogar e comprovar em relatório mensal todos os conteúdos publicados nas redes sociais como forma de demonstrar a eficiência do contrato de gestão.. Solicitamos o encaminhamento dos relatórios mensais catalogados dos conteúdos publicados nas redes.

CF 4.1.1 - Eventos de mobilização e estímulo à integração e cooperação com foco na promoção

Meta:

Realizado:

Percentual de Alcance da Meta

A OS irá planejar em consonância com a CFA e realizar eventos de fomento à integração, cooperação e intercooperação entre os empreendedores e os empreendimentos artesanais, podendo contar com a participação de empresários do setor artesanal, com foco na promoção. Quais sejam: encontros, seminários, plenárias e outros. A execução dos eventos deverá prever toda a estrutura necessária para sua realização: espaço físico, equipamentos, insumos, lanche (quando passar de 2h de atividade), logística para artesãs e artesãos, mediadores e outros.

A OS deve apresentar previamente à execução, o Plano de Ação detalhado constando de planilha orçamentária. Imediatamente após aprovação e execução a OS deve apresentar relatório de execução com planilha financeira executada.

Solicitamos os envios de planos detalhados e das planilhas financeiras executada

CF 5.1.1 - Submissão de projetos em editais de fomento

Meta: 2 ANUAL

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta 0

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta 100%

As despesas efetivadas estavam associadas às atividades necessárias ao objeto contratual. Essa demonstração foi apresentada na Tabela 7 - Diário de Entradas e Saídas do Período do Relatório de Prestação de Contas Trimestral (Anexo XVII do Manual de Gestão), na coluna —Vinculação ao objeto/justificativa||.

CG 1.2.1 - Limite de gastos com pessoal

Meta: 40%

Realizado: 30%

Percentual de Alcance da Meta 100%

Valor do Contrato R\$ 12.000.000,00

40% 4.800.000,00

Valor do Trimestre (pessoal) 400.000,00

40% (trimestre) R\$ 160.000,00

Valores investidos - R\$ 119.771,09= 30%

CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras

Meta:

Realizado:

Percentual de Alcance da Meta

Solicitamos o envio dos Regimentos

CG 3.1.1 - Aplicação de Regulamento de seleção e contratação de pessoal

Meta:

Realizado:

Percentual de Alcance da Meta

Solicitamos o envio dos Regimentos

CG 3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos

Meta:

Realizado:

Percentual de Alcance da Meta

Solicitamos o envio das qualificações dos Contratados : Produtor Executivo; Coordenadora Administrativa; Auxiliar Administrativo; Coordenador Geral; Jornalista; Designer; Social Mídia

CG 3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Meta: 07

Realizado: 07

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CG 3.2.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Meta:100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta 100%

A Organização social apresentou os seguintes documentos:

a) planilha orçamentária analítica com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas e sociais, no período a que se refere a prestação de contas;

1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 047/

Tabela 05 - Despesas de Pessoal (Folha de Pagamento/Er

Nº.	Nome	Cargo	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	Data da Admissão	Data da Demissão	Total Remuneração Bruta Trimestral (A)	INSS
TOTAL							95.936,96	6.619,7
1	Frederico de Oliveira Sillman	Produtor Executivo	Celetista	40	06/08/2025		17.790,22	1.228,0
2	Monica Cardoso Marchesini	Coordenadora Administrativa	Celetista	40	06/08/2025		17.741,94	1.228,0
3	Shirle Tatiane Almeida dos Santos	Auxiliar Administrativo	Celetista	40	06/08/2025		8.516,13	457,0
4	Priscila Cerqueira de Jesus	Coordenador Geral	Celetista	40	18/08/2025	05/09/2025	4.946,23	426,9
5	Mariany Dantas de Jesus Mascarenhas	Jornalista	Celetista	40	15/08/2025		12.741,94	733,5
6	Jana Pedreira Beltrão	Designer	Celetista	40	06/08/2025		12.858,74	785,8
7	Felipe dos Prazeres Souza Gonçalves da Fonseca	Social Mídia	Celetista	40	06/08/2025		12.774,19	785,8
8	Daniela Chaves de Vasconcelos	Coordenadora Geral	Celetista	40	29/09/2025		8.567,57	974,5

b) documentos comprobatórios da ocorrência de eventos trabalhistas ocorridos no período da prestação de contas e respectivos pagamentos;

c) extrato da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais;

d) controle individualizado por empregado, com identificação do CPF e vínculo de trabalho;

e) comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal;

Solicitamos o envio da :

f) declaração da organização social que recolheu e provisionou os encargos trabalhistas e sociais.

CG 3.2.2 - Cumprimento das Obrigações Trabalhistas

Meta: 100%

Realizado: 100%

A organização Social apresentou comprovações dos recolhimentos relativos as obrigações trabalhistas

CG 4.1.1 - Manutenção preventiva dos bens públicos e/ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta 100%

A OS administra os bens móveis, cujo uso lhe for permitido em virtude do contrato de gestão, inclusive executando manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até a sua restituição ao Poder Público,
Solicitamos o envio do contrato de seguro de responsabilidade civil,
A OS não recebeu bens imóveis .

CG 4.2.1 - Condição de uso dos equipamentos públicos

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta 100%

Membros da CMA realizaram vistorias em loco para verificação das condições dos bens moveis recebidos .

CG 4.2.2 - Condições de uso das instalações

Meta:

Realizado:

Percentual de Alcance da Meta

O CG 4.2.2 está relacionado APENAS AO LOTE 2: APOIO PARA COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL E AO CADASTRAMENTO DE ARTESÃS E ARTESÃOS DO ESTADO

CG 5.1.1 - Prestação de contas do Contrato de Gestão

Meta: 01

Realizado: 01

Percentual de Alcance da Meta 100%

A Organização Social deverá apresentar à Contratante, até o 5º dia útil após o término do trimestre, relatório de prestação de contas pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros sobre a movimentação dos recursos recebidos e movimentados pela Organização Social para execução das atividades e serviços. O período de abrangência do relatório é o trimestre a partir da assinatura do contrato, exceto, havendo atraso no pagamento da parcela, cuja execução será iniciada a partir desta data.

Por questões administrativas a Organização social solicitou dilação de prazo de entrega , que foi acatado pela UMA.

CG 5.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS

Meta: NA

Realizado: NA

Percentual de Alcance da Meta: NA

CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação de Melhoria de Gestão

Meta: NA

Realizado: NA

Percentual de Alcance da Meta NA

CG 5.4 - Cumprir as Obrigações Legais e Contratuais

CG 5.4.1 - Cumprimento de cláusula contratual

CG 5.4.2 - Responsabilização de irregularidades pelos órgãos de controles

Meta: 0

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta 100%

CG 6.1.1 - Ciclo de reuniões promovidos pela CFA voltadas ao planejamento de ações integradas com os outros

Meta:

Realizado:

Percentual de Alcance da Meta

COMPONENTE DE IMPLEMENTAÇÃO - CI

CI 1.1.1 - Disponibilizar instalação física, equipe técnica e de gestão para atendimento ao público beneficiário

Meta: 03

Realizado: 03

Percentual de Alcance da Meta 100%

No primeiro trimestre foram realizadas três reuniões específicas , conforme orienta o Edital, contando com a presença de representação das Organizações Sociais, CMA e UMA .

5.2PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

Não se Aplica

Por quê	
----------------	--

O quê	
Como	
Onde	
Quando	
Quem	
Prioridade	

Exemplo:

Atividade	Responsável	Prazo	Prioridade

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 047/2025 - Período 04/08/2025 a 31/10/2025

Tabela 04 - Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco 104, Ag. 1021, Conta 1292/000575042617-0)

1. Receitas		Mês 08/25	Mês 09/25	Mês 10/25	TOTAL PERÍODO
1.1	Receitas	Receitas Recebidas	Receitas Recebidas	Receitas Recebidas	Receitas Recebidas
1.1.1	Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	1.970.000,00	0,00	1.970.000,00
1.1.2	Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1.1.3	Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	0,00	2.090.000,00	0,00	2.090.000,00
1.2	Outras Receitas				
1.2.1	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	1.004,45	13.480,28	14.484,73
1.2.2	Outras receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal	0,00	1.004,45	13.480,28	14.484,73
Total Geral das Receitas		0,00	2.091.004,45	13.480,28	2.104.484,73

2. Despesas de Custeio		Mês 08	Mês 09	Mês 10	TOTAL PERÍODO
2.1	Despesas com Recursos Humanos	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.1.1	Remunerações				
2.1.1.1	Folha de Pagamento	23.415,96	25.045,54	30.564,26	79.025,76
2.1.1.2	Acordo Coletivo	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3	Outros (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal (Remunerações)	23.415,96	25.045,54	30.564,26	79.025,76
2.1.2	Encargos Sociais	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.1.2.1	INSS	0,00	10.966,33	13.807,67	24.774,00
2.1.2.2	FGTS	0,00	2.152,23	2.509,32	4.661,55
2.1.2.3	PIS sobre Folha de Pagamento	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.4	Outros (especificar)				
	Subtotal (Encargos Sociais)	0,00	13.118,56	16.316,99	29.435,55
2.1.3	Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais	Despesas Provisionadas	Despesas Provisionadas	Despesas Provisionadas	Despesas Provisionadas
2.1.3.1	Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	0,00	0,00	46.612,50	46.612,50
	Subtotal (Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais)	0,00	0,00	46.612,50	46.612,50
2.1.4	Benefícios e Insumos de Pessoal	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.1.4.1	Vale Transporte	246,40	246,40	0,00	492,80
2.1.4.2	Vale Alimentação	7.800,00	8.460,00	0,00	16.260,00
2.1.4.3	Plano de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.4	Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.5	Plano Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.4.6	Auxílio Educação (Bolsas de estudo, pós graduação, outros)	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.4.7 Outros Benefícios 0,00 0,00 0,00 0,00

Subtotal (Benefícios)	8.046,40	8.706,40	0,00	16.752,80
(A) Subtotal Despesas Recursos Humanos	31.462,36	46.870,50	93.493,75	125.214,11

2.2 Serviços de Terceiros	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.2.1 Manutenção de Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2 Assessoria Contábil	0,00	9.108,00	0,00	9.108,00
2.2.3 Assessoria Jurídica	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
2.2.4 Contratação de serviços de agência de Comunicação para execução do plano integrado de marketing	0,00	14.077,50	0,00	14.077,50
2.2.6 Segurança Patrimonial para feiras, cursos, oficinas e eventos	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7 Locação de Equipamentos e Máquinas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.8 Locação de Imóvel c/IPTU / Condomínio	0,00	1.398,61	1.747,34	3.145,95
2.2.9 Despesas de frete e locação de veículos	0,00	0,00	5.730,44	5.730,44
2.2.10 Contratação de Serviços Gráficos e Impressão em lona venílica	0,00	0,00	20.119,70	20.119,70
2.2.11 Contratação de Produtora de áudios e vídeos	0,00	18.000,00	13.600,00	31.600,00
2.2.12 Contratação de Especializada em Vinculação Redes Sociais.	0,00	18.000,00	6.500,00	24.500,00
2.2.13 Locação de infra-estrutura: Tendões, Toldos, Palco, Camarim, barricada anti-avalanche, Fechamento metálico, dicionários, House mix, Boxtruss, arquibancada, Stands, piso de compensado, tablado de madeira, torre de delay, praticável de alumínio e fechamento em octanorm. sonorização, iluminação, gerador de energia, bebedouro de água, extintores, locação de espaço para evento outros).	0,00	0,00	301.444,00	301.444,00
2.2.14 Contratação para Serviços Apoio (Limpeza, Segurança Privada, Brigadista, Serviço Médico, Serviço de Ambulância e colaboradores de apoio, Influencer, Libras)	0,00	0,00	63.502,90	63.502,90
2.2.15 Capacitação	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
2.2.16 Consultoria	0,00	8.490,00	5.250,00	13.740,00
2.2.17 Contratação para Marketing e Divulgação em Outdoor, Busdoor, TV, Rádio Am e FM e Rede social	0,00	129.788,24	65.434,37	195.222,61
2.2.18 Eventos, Cursos, Oficinas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.19 Serviço de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.24 Outros Serviços de Terceiros (Taxas e Alvarás e Liberação para realização do Evento)	0,00	0,00	0,00	0,00

(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	0,00	210.862,35	493.328,75	704.191,10
---	-------------	-------------------	-------------------	-------------------

2.3 Despesas Gerais	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.3.1 Telefonia	0,00	0,00	79,90	79,90
2.3.2 Energia Elétrica	0,00	69,86	272,12	341,98
2.3.3 Água e Esgoto	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.4 Correios, Telégrafos e Internet	0,00	26,63	0,00	26,63
2.3.5 Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6 Material de Limpeza	0,00	0,00	764,40	764,40
2.3.7 Material de Expediente	0,00	0,00	1.775,38	1.775,38
2.3.8 Despesas de Viagem (Diárias, hospedagens, alimentação, traslados, outros)	0,00	0,00	135.459,34	135.459,34
2.3.9 Combustível	0,00	2.300,00	2.625,00	4.925,00
2.3.10 Seguros	0,00	0,00	4.865,11	4.865,11
2.3.11 Despesas bancárias	0,00	178,00	66,15	244,15
2.3.12 Licença de Software	0,00	862,20	2.456,00	3.318,20
2.3.13 Outras Despesas Gerais (Limpeza Escritório)	0,00	0,00	0,00	0,00

(C) Subtotal (Despesas Gerais)	0,00	3.436,69	148.363,40	151.800,09
---------------------------------------	-------------	-----------------	-------------------	-------------------

2.4 Despesas com Manutenção	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.4.1 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00

(D) Subtotal (Manutenção)	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
----------------------------------	-------------	-------------	-----------------	-----------------

2.5 Tributos	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.5.1 IOF	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2 IRRF sobre aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.3 IPVA/RENAVAM/Licenciamento/Seguro Obrigatório	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4 IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5 Outros Tributos (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00

(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------

2.6 Serviços Compartilhados	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.6.1 Serviço compartilhado: gestão de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.2 Serviço compartilhado: gestão de pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.3 Serviço compartilhado: assessoria jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.4 Serviço compartilhado: comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.5 Serviço compartilhado: tecnologia da informação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.6 Serviço compartilhado: gestão contábil e financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6.7 Serviço compartilhado: outro (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00

(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------

Total (Despesas de Custeio)	31.462,36	261.169,54	736.685,90	1.029.317,80
------------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	---------------------

NOTA EXPLICATIVA:

(Informar as transferências da Conta Bancária Exclusiva para a Conta Bancária Repasse Financeiro, considerando as transferências de recursos para a compensação das contas nos casos de pagamento das guias únicas de recolhimento de INSS e FGTS relativas à folha de pagamento e às provisões. Informar ainda as transferências da Conta Bancária Repasse Financeiro para a Conta Bancária Exclusiva, considerando as transferências de recursos para a compensação das contas nos casos de pagamentos relativos às rescisões trabalhistas, em que parte do recurso esteja na Conta Bancária Repasse Financeiro, a exemplo do saldo dos dias trabalhados.

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 047/2025 - Período 04/08/2025 a 31/10/2025
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco 104, Ag. 1021, Conta 1292/000575042617-0)		CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco 104, Ag. 1021, Conta 1292/000575043514-4)	
DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	0,00	Saldo Financeiro do Período Anterior (j)	0,00
Total de entradas (f)	2.057.872,23	Total de entradas (l)	46.612,50
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Custeio	1.970.000,00	Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	46.612,50
Repasse do Contrato de Gestão do Período - Investimento	120.000,00	Resultado de Aplicações Financeiras	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	14.484,73		
Transferência da Conta Repasse Financeiro para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	-46.612,50		
Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00		
Outras Receitas decorrentes do contrato (especificar)	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	2.057.872,23	TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (j+l)	46.612,50
Total de saídas (g)	1.089.323,79	Total de saídas (n)	0,00
Despesas de Custeio	1.029.317,80	Despesas Encargos Trabalhistas e Sociais	0,00
Despesas Pagas do Período	1.029.317,80	Despesas Pagas do Período	0,00
Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais (m)	0,00	Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	60.005,99		
Despesas Pagas do Período	60.005,99		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 968.548,44	TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (j+l-n)	R\$ 46.612,50
DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Saldo Atual em Conta Corrente	0,00	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Saldo Atual de Aplicação Financeira	968.548,44	Saldo Atual de Aplicação Financeira	0,00
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 968.548,44	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (p)	R\$ 0,00
SALDO GERAL DO CONTRATO DE GESTÃO: CONTA REPASSE FINANCEIRO + CONTA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (i+p)		R\$ 968.548,44	
CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (e+f-g) - (i) = 0		R\$ 0,00	
CONCILIAÇÃO CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (j+l-n) - (p) = 0		R\$ 46.612,50	
SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO		SALDO REMANESCENTE DA CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 968.548,44	Total do Saldo no Período (j+l-n)	R\$ 46.612,50
Despesas a Pagar (h)	0,00	Despesas a Pagar (a)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00	Despesas a Pagar	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	R\$ 968.548,44	SALDO REMANESCENTE (j+l-n) - (a)	R\$ 46.612,50

(Inserir Tabela 02)

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

1º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 047/2025 - Período 04/08/2025 a 31/10/2025

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

CONTA BANCÁRIA REPASSE FINANCEIRO (Banco 104, Ag. 1021, Conta 1292/000575042617-0)

1. Receitas	Mês 08	Mês 09	Mês 10	TOTAL PERÍODO
	Receitas Recebidas	Receitas Recebidas	Receitas Recebidas	Receitas Recebidas
1.1.1 Repasse				
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	0,00	1.970.000,00	0,00	1.970.000,00
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - OPME (apenas SESAB)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Repasses)	0,00	2.090.000,00	0,00	2.090.000,00
1.2 Outras Receitas				
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	1.004,45	13.480,28
1.2.2 Outras receitas (especificar)	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal (Outras Receitas)	0,00	1.004,45	13.480,28	14.484,73
Total Geral das Receitas	0,00	2.091.004,45	13.480,28	2.104.484,73

2. Despesas de Custeio	Mês 08	Mês 09	Mês 10	TOTAL DO PERÍODO
	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas
2.1 Despesas com Recursos Humanos				
2.1.1 Remunerações	23.415,96	25.045,54	30.564,26	79.025,76
2.1.2 Encargos Sociais	0,00	13.118,56	16.316,99	29.435,55
2.1.3 Provisões Encargos Trabalhistas e Sociais (m)	0,00	0,00	46.612,50	46.612,50
2.1.4 Benefícios e Insumos de Pessoal		8.046,40	8.706,40	16.752,80
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	23.415,96	46.210,50	102.200,15	171.826,61
2.2 Serviço de Terceiros	0,00	210.862,35	493.328,75	704.191,10
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	0,00	210.862,35	493.328,75	704.191,10
2.3 Despesas Gerais	0,00	3.436,69	148.363,40	151.800,09
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	0,00	3.436,69	148.363,40	151.800,09
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
(D) Subtotal (Manutenção)	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2.5 Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
(E) Subtotal (Tributos)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6 Serviços Compartilhados	0,00	0,00	0,00	0,00
(F) Subtotal (Serviços Compartilhados)	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	23.415,96	260.509,54	743.892,30	1.029.317,80

3. Despesa de Investimento	Mês 08	Mês 09	Mês 10	TOTAL PERÍODO
	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	59.023,18	982,81	60.005,99
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	59.023,18	982,81	60.005,99

Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento) 31.462,36 319.532,72 744.875,11 1.089.323,79

CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA PROVISÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS (Banco 104, Ag. 1021, Conta 1292-575043514-4)

1. Receitas Operacionais	Mês 08	Mês 09	Mês 10	TOTAL PERÍODO
	Receitas Recebidas	Receitas Recebidas	Receitas Recebidas	Receitas Recebidas (I)
1.1 Receitas				
1.1.1 Transferência para Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais (m)	46.612,50	0,00	46.612,50	46.612,50
1.1.2 Resultado de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Receitas	46.612,50	0,00	0,00	46.612,50
2. Despesas	Mês 08	Mês 09	Mês 10	TOTAL PERÍODO
	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas	Despesas Pagas (n)
2.1 Recolhimentos e Pagamentos de Encargos Trabalhista e Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00

Total Geral Despesas (Encargos Trabalhistas e Sociais)	0,00	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------	-------------

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

1. Tempestividade e Suficiência dos Repasses Financeiros

Observa-se que **100% dos repasses** - tanto de **custeio (R\$ 1.970.000,00)** quanto de **investimento (R\$ 120.000,00)** - foram efetuados **exclusivamente no mês de setembro**, inexistindo repasses nos meses de agosto e outubro.

Não houve repasse tempestivo no início do período contratual (agosto), o que pode ter limitado a plena execução das atividades programadas no mês.

A execução financeira concentra-se a partir do recebimento tardio dos valores.

Apesar da concentração no mês de setembro, os repasses totalizaram **R\$ 2.090.000,00**, enquanto as despesas realizadas (custeio + investimento) totalizaram **R\$ 1.089.323,79**.

Os repasses foram suficientes, considerando que o saldo disponível é positivo.

Não há indicação de insuficiência operacional ou de necessidade de valores adicionais neste trimestre.

Não há receitas a receber registradas no período.

2. Observância dos Limites de Despesa com Pessoal

O total gasto com Recursos Humanos no período foi de:

R\$ 171.826,61

(despesas pagas, incluindo salários, encargos e provisões)

Comparando com o total de recursos de custeio recebidos (**R\$ 1.970.000,00**):

Percentual de despesa com pessoal sobre custeio:

Este percentual é **considerado baixo** diante dos parâmetros utilizados em Contratos de Gestão e Organizações Sociais, que costumam operar com limites **entre 40% e 60%** do custeio para despesas de pessoal (dependendo do objeto contratual).

O limite de despesa com pessoal foi amplamente observado.

O baixo comprometimento pode indicar que o período reflete **fase inicial de implantação**, com equipe ainda em formação.

3. Incorporação dos Bens Adquiridos ao Patrimônio do Estado

Foram registradas despesas de investimento no valor de:

R\$ 60.005,99

(aquisição de bens permanentes)

O relatório demonstra:

A despesa está registrada de forma segregada e correta na conta de investimento.

Contudo, **não há informação explícita** no demonstrativo acerca da efetiva **incorporação destes bens ao patrimônio do Estado**, conforme exigido pela Lei nº 4.320/64 e normas estaduais de patrimônio.

Assim, recomenda-se que:

A aquisição está demonstrada de forma adequada.

Falta a informação documental complementar sobre:

termo de responsabilidade,
registro no sistema patrimonial,
tombamento,
identificação física dos bens.

Portanto, o relatório **não permite confirmar plenamente** se a incorporação ao patrimônio foi realizada, embora essa obrigação permaneça vinculada ao gestor.

CONCLUSÃO

1. Repasses Financeiros

Foram suficientes, considerando que cobriram mais de 100% das despesas do período.

Não foram tempestivos, pois se concentraram exclusivamente em setembro.

2. Despesa com Pessoal

Representou apenas **8,7%** do total de custeio.

Está bastante abaixo dos limites normalmente permitidos, demonstrando conformidade.

3. Bens Permanentes

Houve despesa de investimento regularmente registrada (R\$ 60.005,99).

O relatório não traz evidências de incorporação patrimonial, devendo a OS apresentar a documentação comprobatória em anexo ou no relatório complementar.

6.4 PROVISIONAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS (RESOLUÇÃO CONGEOS Nº 77/2023)

A Organização social apresentou :

a) planilha orçamentária analítica com as regras de cálculo e o valor provisionado dos encargos trabalhistas e sociais, no período a que se refere a

- prestação de contas;
- b) documentos comprobatórios da ocorrência de eventos trabalhistas ocorridos no período da prestação de contas e respectivos pagamentos;
- c) extrato da Conta Bancária Exclusiva para Provisões Trabalhistas e Sociais;
- d) controle individualizado por empregado, com identificação do CPF e vínculo de trabalho;
- e) comprovantes de regularidade trabalhista, previdenciária e fiscal;
- f) declaração da organização social que recolheu e provisionou os encargos trabalhistas e sociais.)

6.4.1 CÁLCULO DA ESTIMATIVA DAS RESCISÕES TRABALHISTAS (Preencher caso seja prestação de contas da penúltima parcela do contrato de gestão)

NA

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A Organização Social apresentou o relatório de pesquisa de satisfação - SEI nº

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não ocorreram Manifestações

Nº	Data	Tipo de Manifestante 1	Tipologia 2	Assunto	Descrição da Manifestação	Encaminhamentos/Ações Empreendidas	Status ³
1							
2							
3							
4							

¹ Tipos: Abaixo Assinado, Agente Político, Mídia, Pessoa Física, Pessoa Jurídica, Servidor Público.

² Tipologias: Elogio, Denúncia, Reclamação, Entrevista, Informação, Solicitação, Sugestão.

³ Encerrada, Lida, Providenciada, Não Lida, Nova, Reaberta, Em Triagem, Diligenciada, Complementada.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não ocorreram notificações no período

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com base na documentação apresentada pela Organização Social e nas informações constantes do I Relatório Prestação de Contas Trimestral do Contrato de Gestão nº 47/2025, referente ao período de 04/08/2025 a 31/10/2025, apresentam-se os comentários sobre o grau de cumprimento das cláusulas contratuais, especialmente no que diz respeito às exigências relativas a compras, patrimônio, manutenção, instalações e seleção de pessoal.

1. Atendimento ao Regulamento de Compras de Bens e Serviços e ao Tombamento de Bens Permanentes pelo Estado

A análise do Demonstrativo Financeiro revela a realização de despesas de investimento no montante de **R\$ 60.005,99**, referentes à aquisição de bens permanentes, conforme registrado na Tabela 03, no período de setembro e outubro. Embora os valores estejam contabilmente reconhecidos, **não foram localizados no relatório os documentos comprobatórios do processo de aquisição**, tais como:

- processos de cotação e seleção de fornecedores;
- justificativas técnicas para aquisição;
- comparação de preços ou enquadramento em modalidades previstas no Regulamento de Compras da OS;
- notas fiscais acompanhadas dos processos administrativos correspondentes.

Da mesma forma, **não foram encontrados registros de tombamento dos bens adquiridos**, nem indicação de envio das informações ao setor patrimonial do Estado ou à Coordenação de Monitoramento e Avaliação (CMA). Dessa forma, conclui-se que:

Há **registro financeiro da aquisição**, mas Não há comprovação suficiente de que **os procedimentos seguiram o Regulamento de Compras**. Tampouco há comprovação da **incorporação patrimonial ao Estado**, o que configura **não atendimento parcial da cláusula contratual**.

Recomenda-se que a OS **reapresente** a documentação completa dos processos de aquisição e os comprovantes de tombamento.

2. Atendimento ao Plano de Manutenção Preventiva e Corretiva

A OS apresentou plano de manutenção elaborado com o objetivo de acompanhamento e necessidade de manutenção dos bens. Necessitando de ajustes, previsto no Plano de ação de melhorias

A manutenção de bens imóveis cedidos não é de responsabilidade desta Organização

Desta forma o relatório não traz informações sobre:

- plano anual ou trimestral de manutenção preventiva;
- cronograma de inspeções;
- ordens de serviço executadas;
- registros de manutenção corretiva;

comprovantes de serviços realizados em equipamentos ou instalações sob gestão da OS.

As metas relacionadas à manutenção (CG 4.1.1, CG 4.2.1 e CG 4.2.2) encontram-se relacionadas APENAS AO LOTE 2: APOIO PARA COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL E AO CADASTRAMENTO DE ARTESÃS E ARTESÃOS DO ESTADO

Assim, consideramos apenas que:

A OS deve apresentar relatório específico contendo:
Inventário dos bens moveis e instalações sob sua gestão;
Plano de manutenção preventiva; dos bens moveis
Registro das ordens de serviço executadas;
Documentos comprobatórios dos serviços.

3. Estado de Conservação e Operabilidade dos Bens e Instalações

Não foram anexadas ao relatório evidências fotográficas com legendas, laudos de vistoria ou checklists de conservação e funcionamento dos equipamentos e instalações.

Diante disso:

Não é possível atestar plenamente o estado de conservação e operabilidade dos bens;
Recomenda-se que a CMA /OS apresente:
Relatório técnico de vistoria,
Imagens datadas e georreferenciadas com legendas,
Indicação de bens pertencentes ao Estado e bens adquiridos com recursos do contrato.

4. Atendimento ao Regulamento de Seleção na Contratação de Pessoal

O Demonstrativo mostra despesas com Recursos Humanos totalizando **R\$ 171.826,61**, incluindo remunerações, encargos e provisões. Contudo:

O relatório **não apresenta evidências** do processo de seleção utilizado;
Solicitamos s:
editais de seleção,
critérios técnicos,
ata de avaliação de currículos,
comprovação de publicidade do processo seletivo;

Diante disso, conclui-se que:

Não é possível confirmar o cumprimento integral do Regulamento de Seleção de Pessoal
Havendo necessidade de envio dos documentos comprobatórios e relação nominativa dos profissionais com:
função,
critérios de seleção,
compatibilidade com o plano de trabalho,
comprovantes de qualificação quando exigidos.

Conclusão Geral Sobre as Cláusulas Avaliadas

A partir da documentação apresentada no período avaliado, constata-se que:

As despesas estão registradas, mas **faltam evidências documentais** que atestem a conformidade dos procedimentos referentes a compras, seleção de pessoal, manutenção e patrimônio;
Os itens avaliados não dispõem de comprovação suficiente para afirmar o **cumprimento integral** das cláusulas contratuais;
A OS precisa **reapresentar ou complementar** documentação para atendimento pleno das exigências estabelecidas pelo Contrato de Gestão nº 47/2025 e pelo Edital 06/2025.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Sem aplicação de descontos para o período

12. RECOMENDAÇÕES

12. RECOMENDAÇÕES

CF 2.2.1 - Feiras Artesanato da Bahia

Meta: 03

Realizado: 06

Percentual de Alcance da Meta: 100%

As três feiras realizadas antecipadamente, serão contabilizadas no segundo relatório de prestação de Contas.

CF 2.2.2 - Metas do Plano de Ação de Feiras

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Necessário a revisão do plano para adequações aos requisitos do Edital, sendo recomendado o plano de ação de melhorias para este item.

CF 2.2.4 - Metas do Plano de Ação de Eventos

Meta: 06 (anual)

Realizado: 03

Percentual de Alcance da Meta: 50%

Recomendamos o plano de ação de melhorias para os ajustes necessários.

CF - 2.3.1 - Plano de Ação de Promoção e Comunicação para pontos de comercialização permanentes

Meta: 100%

Realizado: (em análise)

Percentual de Alcance da Meta: (em análise)

Não foram localizados nos relatórios de prestação de contas os planos de ação e comunicação previstos, tendo sido anexado um catálogo de fotos, sem as devidas indicações de legendas.

Recomendamos a OS a reapresentação do Plano conforme previsto no Edital 06/2025 - página 129, contendo: objetivos, metas, planejamento executivo, programação, cronograma, layout, plano de comunicação e planilha orçamentária decupada. e a revisão das imagens encaminhadas, para que possamos validar a meta.

CF - 2.3.2 - Plano de Ação de Promoção e Comunicação para pontos de venda temporários

Meta: 100% anual

Realizado: 17%

Percentual de Alcance da Meta: 17%

Recomendamos a OS a reapresentação do Plano conforme previsto no Edital 06/2025 - página 131, e a revisão das imagens encaminhadas, para que possamos validar a meta.

CF 2.3.3 - Plano de Ação de Promoção e Comunicação para unidade móvel de comercialização

Meta: 100%

Realizado: 0

Percentual de Alcance da Meta: 0%

Solicitamos a OS a apresentação do Plano conforme previsto no Edital 06/2025.

CF 3.1.1 - Plataforma virtual do Programa Artesanato da Bahia atualizada

A CMA verificou e encontrou no site artesanatodabahia.com.br, diversas informações referentes ao contrato de gestão anterior, devendo a Organização social realizar as atualizações necessárias e encaminhar os relatórios de atualização para validação da meta.

CF 3.1.2. - Canais virtuais de promoção através de redes sociais

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Solicitamos o envio das métricas em formato dashboard.

CF 3.2.1 - Produtos/ conteúdos digitais para canais virtuais através de redes sociais

Solicitamos o encaminhamento dos relatórios mensais catalogados dos conteúdos publicados nas redes.

CF 4.1.1 - Eventos de mobilização e estímulo à integração e cooperação com foco na promoção

A OS deve apresentar previamente à execução, o Plano de Ação detalhado constando de planilha orçamentária. Imediatamente após aprovação e execução a OS deve apresentar relatório de execução com planilha financeira executada.

Solicitamos os envios de planos detalhados e das planilhas financeiras executada.

13. PARECER CONCLUSIVO

A comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao analisar o Relatório de Atividades e de Prestação de Contas referente ao 1º Trimestre de execução do contrato 47/2025, constatou que os serviços foram realizados, de acordo com o estabelecido no Contrato de Gestão e seus Aditivos e considera que partes das metas analisadas foram cumpridas, sendo necessários atenção às recomendações para ajustes apontados neste relatório.

A CMA indica, conforme manual de gestão:

O ID de 100% para o trimestre, conforme Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os resultados Alcançados.

Antonio Ribeiro de Almeida _
Coordenador da Comissão

Maria Augusta Sergio Conceição
Membro da Comissão
Nadja Miranda de Carvalho

A CMA contou com o apoio técnico dos seguintes servidores /servidoras :

Priscilla de Jesus
Ariadne Mendes
Marcio Vagner
André Villar

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Augusto Vasconcelos ao Conselho Deliberativo da Instituto para o Desenvolvimento do Esporte- IBDE e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS.

Weslen Moreira

(Dirigente da Unidade de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão)



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Vagner Campos de Oliveira**, Técnico Nível Superior, em 03/03/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariadne Eleusis Lima de Marinho Mendes**, Técnico Administrativo, em 03/03/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luciano Moraes Santos**, Coordenador IV, em 03/03/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Guimarães Villar**, Técnico Nível Superior, em 03/03/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Cerqueira de Jesus**, Coordenador II, em 03/03/2026, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Augusta Sergio Conceicao**, Assessora Técnica, em 03/03/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Miranda de Carvalho**, Assessora Técnica, em 03/03/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Weslen Sandro Moreira Santos, Coordenador Executivo**, em 03/03/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00134059811** e o código CRC **3B08FB7B**.